

## **TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2024**

### **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 013/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de pavimentos asfálticos (tapa buracos e remendos) em vias urbanas.

O prefeito do município de Ribas do Rio Pardo (MS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 14.133/2021 e,

**CONSIDERANDO** que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

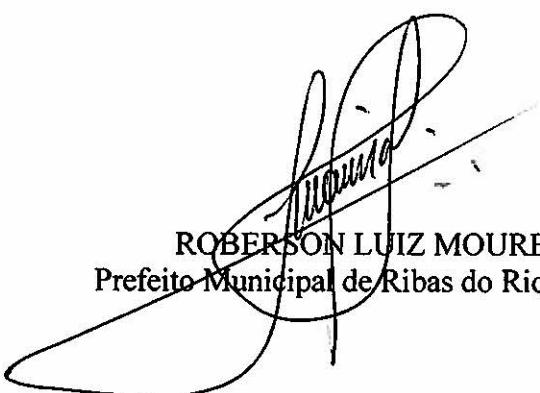
**CONSIDERANDO** que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Concorrência Eletrônica N. 013/2024, não foram constatadas irregularidades passíveis de anulação, mas sim, questões de oportunidade e conveniência que acarretaram na necessidade da revogação, devido à análise fundamentada, que verificou divergências técnicas no certame.

### **RESOLVE**

### **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 013/2024.**

Com fulcro no inciso art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ribas do Rio Pardo (MS), 25 de fevereiro de 2025.



ROBERSON LUIZ MOUREIRA  
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade	2065
Função Programática	08.244.0009 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	307

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 14 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM:** ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; TANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E RODRIGO BRITO DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

## Gerência de Licitações

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Licitatório nº 103/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de pavimentos asfálticos (tapa buracos e remendos) em vias urbanas, nos termos do art. 71, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente revogação, nos termos do art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 decorre de análise fundamentada, que identificou divergências técnicas no certame, e visa garantir o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência, bem como preservar o interesse público.

Ficam os participantes cientes de que um novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários para atender aos parâmetros técnicos e legais, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.

Nos termos do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Esta decisão assegura o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e será amplamente divulgada nos meios oficiais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

**AVISOS**